



**COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO**

TERMO DE COMPROMISSO – ESTÁGIO CURRICULAR

O presente termo destina-se ao oferecimento de campo para Estágio Curricular, ao estudante [_____] , CPF nº [_____] , [_____] , R.G. [_____] , Apólice de Seguro [_____] , Seguradora [_____] , regularmente matriculado no Curso de [_____] , Instituição [_____] , mediante convênio, em consonância às Legislações vigentes e se regerá pelas condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem por objetivo oferecer ao estudante um programa de estágio curricular numa visão integrada à política de saúde desenvolvida pela Fundação Municipal de Saúde de Niterói, o estudante, sob orientação profissional do preceptor indicado pela Instituição de Ensino e dos supervisores nas Unidades da FMS – Niterói.

CLÁUSULA SEGUNDA: O presente termo não consubstancia vínculo empregatício entre a Fundação Municipal de Saúde de Niterói e o estagiário, não havendo em hipótese alguma, motivo para futuras reclamações.

CLÁUSULA TERCEIRA: O presente termo terá duração máxima de 24 (vinte e quatro) meses.

CLÁUSULA QUARTA: O estagiário, sob pena de sua exclusão, obrigará-se-á:

1. Cumprir todas as normas e regulamentos estabelecidos nas Legislações vigentes, as quais encontram-se à disposição dos interessados na CORHU/Divisão de Desenvolvimento;
2. Cumprir as normas da FMS – Niterói e da Unidade onde se realiza o estágio;
3. Zelar pela economia e conservação do material que lhe for confiado;
4. Apresentar-se devidamente uniformizado;
5. Assinar a lista de frequência diariamente;
6. Usar, obrigatoriamente, o crachá de identificação dentro da unidade de saúde, durante todo período, devolvendo-o ao término do compromisso, para fins de recebimento da documentação comprobatória do referido estágio.

CLÁUSULA QUINTA: O estagiário poderá ter seu estágio cancelado nos seguintes casos:

1. A pedido;
2. Pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por período superior a 10% (dez por cento) da carga horária programada por mês ou superior a 5% (cinco por cento) do total da carga horária prevista;
3. Pela ausência, mesmo justificada, a mais de 20% (vinte por cento) da carga horária total prevista para realização do estágio;
4. Quando comprovada a falta de aproveitamento e rendimento após decorrido um terço do tempo previsto para avaliação do estágio;
5. Pelo descumprimento do Termo de Compromisso.

CLÁUSULA SEXTA: O estagiário só poderá publicar trabalho relacionado com as atividades desenvolvidas durante o estágio, mediante expressa comunicação do Sr. Presidente da Fundação Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SÉTIMA: A assinatura do estagiário neste termo de compromisso implicará em conhecimento e total aceitação das condições aqui estabelecidas.

E como assim tenham acordado, assina para todos os fins e efeitos de direito.

Niterói, _____ de _____ de 20____.

ESTAGIÁRIO

REPRESENTANTE DA FMS

REPRESENTANTE DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO